



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA APLICADA

RESOLUÇÃO PPGBA/ICN/UFLA Nº 02, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre as normas do Exame de Qualificação a que se refere a seção IX do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BOTÂNICA APLICADA, do INSTITUTO DE CIÊNCIAS NATURAIS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que foi deliberado em sua reunião do dia 20 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º O Exame de Qualificação de Mestrado constituirá na defesa do projeto de dissertação, de acordo com as normas apresentadas no Anexo I.

Parágrafo único. À critério do(a) discente e com a anuência do(a) orientador(a), o projeto poderá ser elaborado de acordo com o Plano de Trabalho, conforme Resolução PPGBA nº 02, de 20 de abril de 2022.

Art. 2º O Exame de Qualificação de Doutorado poderá ser realizado nos formatos definidos no art. 30 do Regulamento Interno do Programa.

Parágrafo único. A escolha pelo formato do Exame de Qualificação deverá ser indicada, ao Colegiado, pelo(a) discente até 30 dias após o início do semestre letivo em que estiver matriculado na atividade.

Art. 3º No caso do Exame de Qualificação de Mestrado e de Doutorado na forma que exija banca examinadora é necessário o preenchimento de um formulário que deverá ser assinado e enviado ao Colegiado do PPGBA com pelo menos, 20 dias de antecedência.

Art. 4º O agendamento da banca no SIGAA deverá ser realizado pelo professor orientador e aprovada pela Coordenação do PPGBA, de acordo com o art. 60, da Seção VII, do Capítulo VI do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação **Stricto sensu** da UFLA e art. 31 do Regulamento Interno do Programa.

Art. 5º A defesa do Exame de Qualificação na forma que exija banca examinadora constará de uma apresentação oral de, aproximadamente, 30 minutos, e posterior, arguição do(a) discente pelos membros da banca.

Art. 6º A elaboração do relatório parcial deverá seguir o modelo definido no Anexo II.

Art. 7º No caso de artigo científico, o(a) discente deverá ser o(a) primeiro(a) autor(a) e esse artigo poderá fazer parte da tese, desde que a mesma seja constituída por mais de um artigo científico e deverá ser redigido conforme as normas do periódico científico a ser submetido ou que esteja submetido ou publicado.

Parágrafo único. O(a) discente poderá solicitar dispensa da etapa de defesa do artigo mediante uma banca examinadora, quando o artigo estiver publicado ou aprovado em periódico de fator de impacto elevado. Esta solicitação será avaliada pelo colegiado e coordenação do PPGBA, mediante concordância por escrito do comitê de orientação.

Art. 8º Para o formato de Exame de Qualificação que inclui a prova escrita, uma comissão, constituída por 3 (três) docentes permanentes ou colaboradores de PPGBA, será designada pelo colegiado a cada semestre ou quando houver necessidade, para elaboração e correção da prova, de acordo com o art. 30 do Regulamento Interno do Programa.

§ 1º À critério da comissão, a prova poderá ser objetiva ou dissertativa, incluindo os temas indicados no art. 30 do Regulamento Interno do Programa.

§ 2º A data e formato da prova, e os membros da comissão deverão ser divulgados pelo Colegiado com antecedência mínima de 30 dias da sua realização.

§ 3º A prova poderá ser realizada até 15 dias úteis anteriores ao início do período letivo seguinte.

§ 4º Docentes que fazem parte do comitê de orientação de discentes que realizarão o Exame de Qualificação não poderão ser designados para a comissão descrita no **caput** deste artigo.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGA.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARINÊS FERREIRA PIRES LIRA

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada

ANEXO I – NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

O projeto deverá ser digitado em folha de papel A4, na fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e as páginas numeradas no canto inferior direito. E deverá conter os seguintes itens:

- ✓ Título
- ✓ Resumo
- ✓ Antecedentes e Justificativas
- ✓ Referencial Teórico (Deverá conter de 8 a 10 páginas)
- ✓ Objetivo(s)
- ✓ Meta(s)
- ✓ Hipótese(s)
- ✓ Material e Métodos
- ✓ Cronograma de Execução
- ✓ Orçamento (deve seguir o modelo abaixo, sendo que alguns itens poderão ser omitidos dependendo do projeto)
- ✓ Equipe Envolvida
- ✓ Impactos Sociais, Ambientais e Tecnológicos
- ✓ Referência Bibliográfica (Deve seguir as normas vigentes da ABNT)

ANEXO II – MODELO DO RELATÓRIO PARCIAL

O projeto deverá ser digitado em folha de papel A4, na fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e as páginas numeradas no canto inferior direito. E deverá conter os seguintes itens:

✓ Título

✓ Resumo das atividades:

Descrever o acompanhamento das atividades desenvolvidas no período (desde o início do curso até o momento do Exame de Qualificação), informações sobre o atendimento ao cronograma de trabalho proposto e as dificuldades e/ou desvios ocorridos.

✓ Resultados obtidos até o momento do Exame de Qualificação

✓ Produção científica:

Descrever as produções científicas (artigos, resumos, notas, etc.) derivadas do projeto de pesquisa até o momento do Exame de Qualificação.

✓ Outras informações:

Informações complementares que considerar relevantes para julgamento do seu desempenho durante o período, como, por exemplo, sobre o desempenho acadêmico, dificuldades encontradas na execução do projeto, alterações nas metas e objetivos, etc. Outras atividades acadêmicas ou científicas desenvolvidas durante o doutorado até o momento.